LEI MUNICIPAL Nº. 701 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO CIDADE VERDE".

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Os logradouros públicos, situados no **Bairro Cidade Verde,** no Município de Santana do Paraíso, atualmente denominados por números, passam a ter a seguinte denominação;

Parágrafo único: Rua 1, passa a denominar-se **Rua CANARINHO**
Rua 2, passa a denominar-se, **Rua CURIÓ**
Rua 3, passa a denominar-se, **Rua PICA PAU**
Rua 4, passa a denominar,-se **Rua FAISÃO**
Rua 5, passa a denominar-se, **Rua PARDAL**
Rua 6, passa a denominar-se, **Rua PELICANO**
Rua 7, passa a denominar-se **Rua BEIJA- FLOR**
Rua 8, passa a denominar-se **Rua TRINCA- FERRO**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso/MG, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal